

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2136

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Gabinete da Presidência

CNPJ: 12.749.115/0001-62
Rua Alexandre Câmara, 79 - Centro - Maxaranguape/RN - 59.580-000.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Maxaranguape / RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

CONSIDERANDO o Período da Semana Santa, bem como o feriado de Tiradentes, que acontece no dia 21 de abril (segunda-feira), a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Maxaranguape/RN, dos dias 17/04 até o dia 21/04/2025, retornando suas atividades em 22/04/2025

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maxaranguape, em 15 de abril de 2025.



Ver. ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Mesa Diretora